



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

EDITAL Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2025 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2025/1

O Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2025/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2025/1.

1.2 Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários		Critério de Seleção
			Passíveis de remuneração	Exclusivamente voluntária	
01	Algoritmos e Estrutura de Dados II	Samuel M. A. Araújo	1	0	Análise do extrato escolar Entrevista dia 06 de maio às 15:15 - sala 214.3
02	Cálculo Diferencial e Integral II	Amanda G. S. Ottoni	1	0	Análise do histórico e entrevista. Dia 06/05 às 15h15, na sala 202.3
03	Cálculo Numérico	Pedro M. Shiroma	1	0	Análise do extrato escolar
04	Controle Digital de Sistemas Dinâmicos	Edgar Campos Furtado	1	0	Análise do extrato escolar
05	Dinâmica Aplicada às Máquinas	Leonardo G. Fonseca	1	0	Análise do extrato escolar Entrevista a ser divulgada a data
06	Estática Aplicada às Máquinas	Leonardo G. Fonseca	1	0	Análise do extrato escolar Entrevista a ser divulgada a data
07	Informática Industrial	Marcos V. L. Pereira	1	1	Análise do extrato escolar
08	Microprocessadores (Prática)	Matheus Romão	0	1	Análise do extrato escolar.
09	Projeto e Computação Gráfica II	Pedro M. Shiroma	1	0	Análise do extrato escolar



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

10	Química Geral Experimental	Rafael M. P. Dias	1	0	Análise do histórico escolar. Será realizada a média das notas de química geral, química geral experimental e o coeficiente acadêmico. Apenas alunos de Química e Bioprocessos são elegíveis
11	Eletrônica de potência	Alexandre Cândido	1	1	Análise do extrato escolar do candidato
12	Laboratório de máquinas e acionamentos	Alexandre Cândido	1	0	Análise do extrato escolar do candidato
13	Programação orientada a objetos	Thiago Oliveira	1	0	Análise do extrato escolar do candidato
14	Circuitos Elétricos I	Alexandre Cândido	1	1	Análise do extrato escolar do candidato

1.2.1 Os monitores voluntários **PASSÍVEIS DE REMUNERAÇÃO** receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ. O recebimento da bolsa se dará segundo Edital 01/2025 SEACA/PROEN. Após envio de Resultado Final pelo SEACA, das unidades curriculares contempladas com bolsa e divulgado no sítio eletrônico <https://ufsj.edu.br/cemec/editais.php>, **os(as) discentes inicialmente selecionados como voluntários passíveis de remuneração, passarão a ocupar a vaga de monitores bolsistas RESPEITADAS A CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.** O valor da bolsa será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) com atuação de 12h semanais.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 25 de abril à 30 de abril de 2025

3.2 Horário: De 11h do dia 25/04 às 12h do dia 30/04/2025

3.3 Local: <https://ufsj.edu.br/cemec/editais.php> (preenchimento do formulário online)

3.4 Documentação necessária: Extrato Escolar/Histórico Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias 06 a 07 de maio de 2025.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

4.2 As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário estão divulgadas neste edital ou em contato com próprio docente responsável pelo componente curricular, como pode ser observado na tabela disponível no campo 1.2.

4.3 O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4 A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6 Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 08/05/2025

5.2 Horário: até às 15h do dia 08/05/2025

5.3 Local: <https://ufsj.edu.br/cemec/editais.php>

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecatrônica, exclusivamente no dia 09/05/2025.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 12/05/2025

7.2 Horário: até às 15h do dia 12/05/2025

7.3 Local: <https://ufsj.edu.br/cemec/editais.php>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2 Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4 Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5 Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6 Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

8.7 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2 Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3 Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4 Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;

9.5 Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;

9.6 Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;

10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;

10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;

10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;

10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO PASSÍVEL DE REMUNERAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. Os candidatos voluntários passíveis de remuneração deverão verificar os dados bancários cadastrados no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.

11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade (voluntário passível de remuneração) pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida (se for o caso de concessão de bolsa) por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente (sem



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

percebimento de remuneração) nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (RP). Desta forma os voluntários passíveis de remuneração não poderão receber concomitantemente: bolsa de iniciação científica, bolsa de extensão, remuneração de estágio (seja curricular ou extracurricular).

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	25 a 30 de abril
Processo Seletivo	06 a 07 de maio
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de maio
Período para Recurso	09 de maio
Divulgação do Resultado Final	12 de maio
Contratação	Após dia 12/05/2025

14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Valor mensal da bolsa, caso seja concedida aos candidatos selecionados como voluntários passíveis de remuneração: R\$ 320,00.

14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 26/07/2025.

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (voluntária passível de remuneração ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor voluntário passível de remuneração receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Ouro Branco, 24 de abril de 2025.

Prof. Diego Raimondi Corradi
Coordenador do curso de Engenharia Mecatrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/04/2025

EDITAL Nº 211/2025 - CEMEC (12.56)

(Nº do Protocolo: 23122.013709/2025-51)

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 13:53)

DIEGO RAIMONDI CORRADI

COORDENADOR DE CURSO

CEMEC (12.56)

Matrícula: ###512#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **211**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **deaffe518**